

EDITAL Nº 004/2019
SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENSINO SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado à contratação de **Instrutor de Idiomas** para atuação no PROJETO: “**Apoio a Gestão Administrativa e Financeira do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas**”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível médio para atuar como **Instrutor** dos idiomas **Inglês, Francês e Português para estrangeiros** cuja contratação se dará conforme a demanda do PROJETO.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** O Candidato deverá escolher, no formulário online, **apenas 01 (um) idioma** para o qual irá concorrer, não sendo possível fazer 02 (duas) inscrições neste Edital.
- 1.6.** O Candidato inscrito neste Edital **não poderá participar simultaneamente do Edital de Seleção Pública nº 005/2019**. Caso o Candidato se inscreva em ambos, será considerada apenas a primeira inscrição realizada e a segunda estará automaticamente rejeitada.
- 1.7.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.8.** As aulas ocorrerão de **segunda a sábado** de acordo com as turmas disponíveis e a escala a ser determinada pela Coordenação do PROJETO.
- 1.9.** Os profissionais selecionados atuarão em todas as regiões administrativas ou cidades satélites do Distrito Federal, incluindo, mas não se limitando à: Asa Norte, Setor Comercial Sul, Ceilândia, Gama e Planaltina. A Coordenação do PROJETO é responsável pela alocação de cada candidato nos locais disponíveis para realização dos Cursos.

- 1.10.** É vedada a participação de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do PROJETO, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC ou Fundação Universidade de Brasília - FUB.
- 1.11.** A participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, está condicionada à observância da legislação aplicável.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1.** Ministras aulas de idiomas na modalidade presencial;
- 2.2.** Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem/aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- 2.3.** Propor novas metodologias para o ensino de línguas;
- 2.4.** Coletar dados sobre os processos inerentes à aquisição, ensino de línguas, bem como à tradução e às Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação;
- 2.5.** Apresentar relatórios circunstanciados sobre as atividades em andamento e efetivadas;
- 2.6.** Participar de projetos de pesquisa;
- 2.7.** Participar de reuniões pedagógico-acadêmicas.

3. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS

- 3.1.** Experiência em ensino de línguas estrangeiras;
- 3.2.** Planejamento de aulas e cursos de línguas estrangeiras;
- 3.3.** Avaliação e elaboração de material didático;
- 3.4.** Conhecimento e domínio de técnicas para elaboração de instrumentos avaliativos e relatórios circunstanciados;
- 3.5.** Experiência em gestão de pessoas;
- 3.6.** Disponibilidade para coleta e interpretação de dados para pesquisa no âmbito das línguas.
- 3.7.** Capacidade para resolução de conflitos;
- 3.8.** Didática voltada para o ensino de idiomas com abordagem comunicativa;
- 3.9.** Boa expressão escrita e verbal na língua alvo;
- 3.10.** Equilíbrio emocional;
- 3.11.** Capacidade de comunicação interpessoal;
- 3.12.** Responsabilidade;
- 3.13.** Cooperação;
- 3.14.** Capacidade de adaptação;

- 3.15. Dinamismo;
- 3.16. Iniciativa;
- 3.17. Bom relacionamento para trabalho em equipe.

4. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. **REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisito Obrigatório:

4.1.1.1. Formação completa de nível superior (licenciatura) em Letras (Línguas Estrangeiras) ou formação de nível superior em outra área, desde que com mestrado e/ou doutorado em linguística aplicada e/ou letras com ênfase em ensino de línguas estrangeiras comprovada por meio de diploma;

4.1.1.1.1. O candidato que optar para ser instrutor de Português para Estrangeiros deverá ter formação superior em Ensino do Português para estrangeiros ou Português do Brasil como segunda língua. Não serão aceitos diplomas de Português como língua materna.

4.1.2. Requisitos Desejáveis:

4.1.2.1. Pós-graduação, comprovada por meio de diploma e/ou declaração de conclusão.

4.1.2.2. Experiência de, pelo menos, 06 (seis) meses no ensino de língua estrangeira, comprovada por meio de anotação em CTPS ou declaração original devidamente assinada e carimbada pela Instituição competente.

4.1.2.3. Conhecimento básico em Pacote Office (Word e Excel), comprovado por meio de certificados e/ou declaração.

4.1.3. A comprovação do Requisito Obrigatório descrito no item 4.1.1.1 e do Requisito Desejável descrito no item 4.1.2.1 se darão por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma estrangeiro, deverá ser apresentado diploma equivalente **traduzido**.

4.1.4. O candidato que não preencher o **Requisito Obrigatório**, listado no subitem 4.1.1.1, será eliminado.

4.1.5. Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos subitens do item 4.1.2, serão objeto de pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 7** deste Edital.

4.1.6. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 7.3 serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal, conforme **item 8** deste Edital.

4.2. **LOCAL DE TRABALHO:** Os profissionais selecionados atuarão em todas as regiões administrativas ou cidades satélites do Distrito Federal, incluindo, mas não se limitando à: Asa Norte, Setor Comercial Sul, Ceilândia, Gama e Planaltina. A

Coordenação do PROJETO é responsável pela alocação de cada candidato nos locais disponíveis.

- 4.3. REMUNERAÇÃO (previsão salarial e benefícios):** A remuneração do profissional será baseada no valor hora aula efetivamente praticada e dependerá da sua formação acadêmica, conforme tabela abaixo:

Formação Acadêmica	Valor da Hora Aula
Diploma Bacharelado em Letras (Línguas estrangeiras)	R\$ 28,56
Diploma de Graduação Licenciatura em Letras (Línguas estrangeiras) e/ou Diploma Mestrado em Linguística Aplicada e/ou Letras	R\$ 33,66
Diploma Doutorado em Linguística Aplicada e/ou Letras	R\$ 40,80

4.3.1. Além da remuneração pela hora aula praticada, serão ofertados ao profissional os seguintes benefícios: vale transporte, vale refeição e plano de saúde.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 04 de fevereiro de 2019 às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o Candidato deverá:
- 5.2.1.** Anexar o seu *Curriculum Vitae*;
 - 5.2.2.** Anexar todos os documentos necessários à comprovação do Requisito Obrigatório e dos Requisitos Desejáveis descritos nos itens **4.1.1** e **4.1.2**, respectivamente;
 - 5.2.3.** Escolher o idioma para o qual deseja concorrer;
 - 5.2.4.** Anexar Declaração de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do PROJETO, conforme Anexo I do Edital.
 - 5.2.5.** Anexar a Declaração do Anexo III deste Edital, quando o candidato for servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública.
- 5.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 5.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

5.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.5.1. O Candidato que concluir a sua inscrição de forma completa e válida receberá um e-mail com a mensagem de que ela foi realizada com sucesso.

5.5.2. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

5.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular

6.1.2. ETAPA 2 – Entrevista Pessoal

7. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 4.1.** deste Edital.

7.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITO OBRIGATÓRIO		
a) Formação completa de nível superior (licenciatura) em letras (Línguas estrangeiras) ou formação de nível superior em outra área, desde que com mestrado e/ou doutorado em linguística aplicada e/ou letras com ênfase em ensino de Línguas estrangeiras.		Requisito não pontuável
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
Critérios para seleção Curricular		Pontuação
a) Formação acadêmica	Especialização em idiomas	05
	Mestrado em área afim (Letras, Literatura).	10

	Licenciatura em Letras	15
	Especialização em idiomas	10
	Mestrado em área afim (Letras, Literatura, Sociolinguística e Neurolinguística, etc.).	10
	Mestrado em linguística aplicada ou língua estrangeira.	15
	Doutorado em área afim (Letras, Literatura, Sociolinguística e Neurolinguística, etc.).	20
	Doutorado em linguística aplicada ou língua estrangeira	25
b) Experiência comprovada	6 a 12 meses	05
	13 a 24 meses	10
	25 a 36 meses	15
	37 a 48 meses	20
	Acima de 48 meses	25
c) Conhecimento básico em Pacote Office.		05
Total de Pontos		190

7.3. Somente o candidato que cumprir o **Requisito Obrigatório** e obtiver o mínimo de **10 (dez) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “b” a “d” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

7.4. Para o cálculo da nota final do candidato, será atribuído **PESO 1** à pontuação obtida na **ETAPA 1** – Análise Curricular.

8. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

- 8.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
a) Conhecimento do idioma	0 a 55
b) Proficiência na língua estrangeira escolhida	0 a 45
c) Conhecimento sobre a didática da língua	0 a 40
d) Organização do discurso	0 a 30
e) Metarreflexão docente	0 a 20
Total de Pontos	190

- 8.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de **95 (noventa e cinco) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 8.3.** A entrevista poderá ser no idioma escolhido.
- 8.4.** Para o cálculo da nota final do candidato, será atribuído PESO 2 à pontuação obtida na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.
- 8.5.** A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada, em data e horário a serem divulgados, e ocorrerá na sede da FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.
- 8.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Análise Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal, considerando seus respectivos PESOS.

9.1.1. O cálculo para obtenção da nota final se dará conforme abaixo:

AC = Análise Curricular

EP = Entrevista Pessoal

NF = Nota Final

$$\mathbf{NF} = (\mathbf{AC} * 1) + (\mathbf{EP} * 2)$$

Exemplo:

$$\underline{\mathbf{AC}} = 190 \text{ pontos}$$

$$\underline{\mathbf{EP}} = 190 \text{ pontos}$$

$$\mathbf{NF} = (190*1) + (190*2) = \mathbf{570 \text{ pontos}}$$

- 9.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.2.1.** Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal;
 - 9.2.2.** Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do item 8.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e
 - 9.2.3.** Maior idade.
- 9.3.** Os classificados, por idioma, serão convocados de acordo com a demanda e necessidade do PROJETO.
- 9.4.** NÃO HÁ GARANTIA de convocação de todos os classificados tendo em vista que a abertura das turmas depende de demanda externa.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	04/02 a 22/02/2019

- 10.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sítio da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 11.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 11.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

- 12.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: selecao@finatec.org.br.
- 12.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 13.2.** O candidato será convocado, através de comunicado no site da FINATEC, para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 13.3.** O candidato será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 13.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.
- 13.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 13.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 13.7.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:
- ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 5.2.4.
 - ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação
 - ANEXO III** – Modelo da declaração exigida no item 5.2.5.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.10 do Edital de **Seleção Pública nº 004/2019, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

01	<i>Curriculum Vitae</i> atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social
03	01 fotos 3x4
04	Cópia legível do CPF
05	Cópia legível da Carteira de identidade
06	Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia legível do cartão PIS/PASEP
08	Cópia legível do certificado de Reservista
09	Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária)
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia legível do Diploma de graduação conforme exigência da vaga
16	Cópia legível do Diploma de Pós-graduação / Mestrado / Doutorado
17	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.11 do Edital de **Seleção Pública nº 004/2019, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não ocupo cargo de dedicação exclusiva em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como afirmo que tenho compatibilidade de horários para exercer as atividades exigidas pelo edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do candidato)